

**EDITAL**  
**PRÊMIO FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI**  
**2ª Edição – 2017**



**Cuiabá (matriz)**

(65) 3645-5347 / 5354 / 5337  
Av. André Antônio Maggi, 303  
Centro Político Administrativo  
CEP 78.049-480 - Cuiabá / MT

**Itacoatiara/AM**

(92) 3521-1044  
Rua Borba, 2181  
Bairro Pedreiras  
CEP 69.100-000

**Rondonópolis/MT**

(66) 3426-2445  
Av. João XXIII, 164  
Bairro Santa Cruz  
CEP 78.710-700

## SUMÁRIO

<b>1. O QUE É O PRÊMIO FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI? .....</b>	<b>3</b>
<b>2. QUEM PODE PARTICIPAR?.....</b>	<b>3</b>
<b>3. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?.....</b>	<b>5</b>
<b>4. QUAIS SÃO AS CATEGORIAS E PREMIAÇÕES? .....</b>	<b>6</b>
<b>5. COMO FAZER A INSCRIÇÃO? .....</b>	<b>10</b>
<b>6. QUAIS SÃO AS FASES DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO?.....</b>	<b>12</b>
<b>7. DO COMITÊ AVALIADOR .....</b>	<b>16</b>
<b>8. COMO SERÁ O EVENTO DE PREMIAÇÃO?.....</b>	<b>16</b>
<b>9. QUAIS SÃO OS PRAZOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO? .....</b>	<b>17</b>
<b>10. DIREITOS AUTORAIS.....</b>	<b>17</b>
<b>11. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>18</b>

## 1. O QUE É O PRÊMIO FUNDAÇÃO ANDRÉ E LUCIA MAGGI?

1.1. A Fundação André e Lucia Maggi, instituição sem finalidade econômica e lucrativa, abre este Edital para a 2ª edição do Prêmio Fundação André e Lucia Maggi.

1.2. O objetivo deste Prêmio é **reconhecer e incentivar as melhores práticas de instituições e empreendedores sociais que contribuem para o desenvolvimento local sustentável.**

1.3. Os interessados em participar do Prêmio deverão observar e concordar com os requisitos constantes neste Edital e seus anexos e **inscrever-se pelo website <http://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br>**

## 2. QUEM PODE PARTICIPAR?

2.1. Para concorrer, os interessados deverão comprovar, através dos critérios determinados neste Edital, que a sua atuação promove transformação social e contribui para o desenvolvimento local e sustentável dos territórios onde atua. Essa transformação pode se dar através do desenvolvimento de projetos em diversas áreas, tais como agricultura, ambiente, cultura, desenvolvimento local, educação, habitação, inclusão, saúde, entre outras.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas atendendo aos seguintes critérios:

- pessoas jurídicas como organizações da sociedade civil, fundações públicas, associações, institutos, ONGs<sup>1</sup>, OSCIPs<sup>2</sup>, cooperativas e conselhos deliberativos escolares;
- sejam não-governamentais e sem fins lucrativos;
- possuam Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo junto à Receita Federal há pelo menos 1 (um) ano.;
- estejam adimplentes com suas obrigações legais, inclusive financeiras e fiscais;
- tenham representantes legais e ocupantes de cargos de direção inscritos no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo perante a Receita Federal;

<sup>1</sup> ONGs: Organizações não governamentais;

<sup>2</sup> OSCIPs: Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

- estejam sediadas e tenham ações do seu projeto em, pelo menos, um dos municípios listados no quadro abaixo:
- Quadro 01 – Lista de municípios de abrangência do Prêmio Fundação André e Lucia Maggi

ESTADO	MUNICÍPIO
Amazonas	Itacoatiara e Manaus
Goiás	Rio Verde
Mato Grosso	Água Boa, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Campos de Júlio, Comodoro, Confresa, Cuiabá, Diamantino, Ipiranga do Norte, Itiquira, Lucas do Rio Verde, Matupá, Nova Mutum, Nova Ubitatã, Novo Horizonte, Paranatinga, Primavera do Leste, Querência, Rondonópolis, Santa Rita do Trivelato, São Félix do Araguaia, São José do Xingu, Sapezal, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra, Tapurah e Vera.
Paraná	Maringá, Paranaguá
Rio Grande do Sul	Passo Fundo
Rondônia	Ariquemes, Cerejeiras, Porto Velho e Vilhena
Roraima	Boa Vista
Santa Catarina	São Francisco do Sul

- não estejam inadimplentes junto à Fundação André e Lucia Maggi em decorrência de qualquer relação jurídica anteriormente realizada, seja por meio de participação em iniciativas anteriores e, ainda, em decorrência de contratos de prestação de serviços eventualmente pactuados.

### 3. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR?

3.1. Não poderão se inscrever para o Prêmio Fundação André e Lucia Maggi os interessados que incidirem em um ou mais itens abaixo:

- organizações governamentais ou inscrições realizadas por organizações do poder público, autarquias, instâncias de controle social, entre outros;
- instituições ou entidades representativas de interesse de categorias profissionais como sindicatos, conselhos, federações, confederações e serviços sociais autônomos.
- organizações empresariais, ou seja, criadas ou mantidas exclusivamente por empresas, fundações/associações empresariais ou, ainda, grupos empresariais;
- projetos executados ou estudos de casos inscritos que não apresentem resultados nos municípios citados no Quadro 1 deste Edital;
- organizações que não tenham sede e não desenvolvam projetos em, pelo menos, um dos municípios citados no Quadro 1 deste Edital;
- inscrições realizadas por partidos políticos, bem como por pessoas que exerçam cargos políticos;
- inscrições realizadas por organizações que tenham somente o objetivo de transmissão de crença religiosa, sem nenhuma outra atuação que resulte em transformação social;
- inscrições realizadas por organizações representadas e/ou presididas por funcionários da Fundação André e Lucia Maggi e/ou da AMAGGI;
- inscrições de organizações que não tenham autorização dos seus representantes legais para participar do Prêmio Fundação André e Lucia Maggi;
- inscrições realizadas por organizações sociais que promovam atividades que (i) estimulem a prática de condutas ilícitas; (ii) incitem a prática de atos discriminatórios relativos a sexo, raça, religião, crenças, idade ou qualquer outra condição; (iii) induzam ou incitem práticas perigosas, de risco ou nocivas para a saúde e para o equilíbrio

psíquico; (iv) violem o sigilo das comunicações; (v) veiculem, incitem ou estimulem a pedofilia; (vi) possuam ou incentivem em sua cadeia a exploração de trabalho infantil, ou de trabalho em situação degradante análoga à de trabalho escravo; (vii) contenham objetos ou marcas protegidas pelos direitos autorais ou pela Lei de Propriedade Industrial e que contenham imagens ou frases de terceiros, das quais a organização participante não possua a devida autorização de uso;

- inscrições realizadas por organizações sociais que apresentem em seu nome (i) nomes de empresas; (ii) marcas de produtos; (iii) serviços de terceiros; (iv) expressões publicitárias;
- instituições que foram vencedoras da última edição do Prêmio da Fundação André e Lucia Maggi.

#### 4. QUAIS SÃO AS CATEGORIAS E PREMIAÇÕES?

4.1. A 2ª Edição do Prêmio Fundação André e Lucia Maggi contempla três categorias, com premiação total de R\$ 170 mil em valores pecuniários, além do oferecimento de capacitação gratuita, visitas técnicas por consultores especializados em gestão de projetos sociais e entrega de placa de reconhecimento.

Quadro 02 – Categorias do Prêmio Fundação André e Lucia Maggi

CATEGORIAS	NOME	PREMIAÇÃO	
		VALORES PECUNIÁRIOS	GERAL
I	Boas Práticas de Gestão	1º Lugar: R\$ 40 mil 2º Lugar: R\$ 20 mil 3º Lugar: R\$ 10 mil	Capacitação/imersão de 1 semana com foco em temas de relevância para as categorias premiadas para 2 representantes de cada organização + 2 Visitas Técnicas nos projetos por consultores + Mentorias quinzenais para apoio às instituições +
II	Melhores Impactos	1º Lugar: R\$ 40 mil 2º Lugar: R\$ 20 mil 3º Lugar: R\$ 10 mil	
III	Empreendedor Social	Premiação única: R\$ 30 mil	

			Placa de Reconhecimento
--	--	--	-------------------------

4.2. O prêmio em espécie será entregue **às instituições** responsáveis pelos projetos vencedores nas categorias I, II e III supracitadas nas condições e no prazo comunicados em momento posterior ao evento de Premiação, mediante a assinatura de Instrumento de Doação com Encargo, nos prazos determinados no item 9 deste Edital.

4.3. Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por um dos selecionados, a premiação será destinada à próxima instituição melhor colocada no ranking de pontuação (Peso Final - PF)<sup>3</sup>.

4.4. Não serão realizados depósitos dos valores em espécie em conta bancária de pessoa física.

4.5. O valor em espécie da premiação deverá ser utilizado nas estratégias da organização premiada, visando fortalecer o papel de protagonista das suas ações junto à comunidade e promover o desenvolvimento local sustentável. O repasse do recurso financeiro do prêmio será efetuado com a condicionalidade que a instituição se comprometa a participar das atividades previstas, a saber: imersão e mentorias, descritas, respectivamente, nos itens 4.8.1 e 4.9.1 deste edital.

4.6. Os prêmios em espécie serão pagos em uma única parcela, depositados em conta bancária das organizações premiadas, deduzidos os descontos previstos na legislação vigente, sob a assinatura do Instrumento de Doação com Encargo e da apresentação de um Plano de Utilização de Recursos.

4.6.1. O Plano de Utilização de Recursos é o documento guia que deverá ser elaborado e apresentado para a Fundação André e Lucia Maggi contendo: a) quais ações pretende potencializar com o recurso recebido; b) um resumo do impacto que pretende-se alcançar; c) a identificação das ações que serão custeadas pelo prêmio; d) o plano de ação contendo as atividades a serem desenvolvidas e os responsáveis por elas; e e) o cronograma de atividades e de desembolso.

4.7. A premiação prevê 2 visitas técnicas: uma inicial e uma final. A visita inicial que tem como objetivo coletar informações sobre as intenções iniciais das premiadas para o uso dos recursos do Prêmio, entender a sua participação nas redes locais (que tipo de redes, parceiros financiadores, participação prévia nos

<sup>3</sup> Detalhamento conforme quadro 4 do item 6 deste Edital.

projetos da Fundação: Transformar e/ou Potencializa) e aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável<sup>4</sup>. Na visita inicial busca-se entender os pontos fortes e fracos das organizações e as dificuldades que vem enfrentando no desenvolvimento dos seus projetos. Essas informações adicionais orientarão a elaboração de conteúdos relevantes ao processo de imersão, etapa seguinte do prêmio.

4.7.1. A visita final tem como objetivos a reflexão e celebração dos resultados e aprendizados alcançados; e a avaliação final dos avanços alcançados no Plano de Utilização de Recursos e o desenvolvimento de sua capacidade organizacional, além de apoiar a organização no planejamento de seus próximos passos de crescimento.

4.8 A premiação correspondente à capacitação de imersão de 1 semana será realizada em Cuiabá, sendo de responsabilidade da Fundação André e Lucia Maggi os custos relacionados à logística (deslocamento), hospedagem, alimentação e transportes para 2 (dois) representantes das instituições premiadas, em consonância com os procedimentos internos correlatos aplicáveis. Entre os representantes deve haver pelo menos 1 (um) representante da equipe de gestão e 1 (um) representante da equipe técnica. A participação na capacitação de imersão é indispensável para as vencedoras, sendo item necessário para o repasse do recurso financeiro do prêmio.

4.8.1 A imersão tem como objetivo o fortalecimento da conexão entre as organizações vencedoras com a Fundação, a reflexão sobre suas práticas e a construção do Plano de Utilização do Recurso da premiação. A imersão será um espaço de expansão da capacidade de gestão e de promoção de impacto das organizações, focando principalmente nas lideranças das organizações premiadas.

---

<sup>4</sup> Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável em setembro de 2015 composta por 17 objetivos e 169 metas a serem atingidos até 2030. Nesta agenda estão previstas ações mundiais nas áreas de erradicação da pobreza, segurança alimentar, agricultura, saúde, educação, igualdade de gênero, redução das desigualdades, energia, água e saneamento, padrões sustentáveis de produção e de consumo, mudança do clima, cidades sustentáveis, proteção e uso sustentável dos oceanos e dos ecossistemas terrestres, crescimento econômico inclusivo, infraestrutura, industrialização, entre outros. Disponível em: <http://www.estrategiaods.org.br/>



4.9 A premiação correspondente às mentorias será realizada virtualmente. O participante deverá dispor de equipamentos como computador, acesso à internet e recursos multimídia (webcam, microfone e saídas de som), além de possuir conhecimentos de informática em nível básico.

4.9.1 As mentorias do Prêmio têm como objetivos apoiar as organizações premiadas na implementação do Plano de Utilização do Recurso do Prêmio e oferecer suporte às organizações, visando superar as dificuldades e entraves que surgirem durante a execução do plano. Adicionalmente, os participantes poderão utilizar as sessões para trabalhar temas de melhoria para a organização - relacionados à sua capacidade organizacional ou de gestão - que forem mais relevantes para o desenvolvimento de sua organização. A participação nas mentorias é indispensável para as vencedoras, sendo item necessário para o repasse do recurso financeiro do prêmio.

#### **4.10. Categoria I – Boas Práticas de Gestão**

##### **4.10.1. Objetivo**

Reconhecer as instituições sociais que apresentem maturidade na sua gestão organizacional, comprovando o uso de ferramentas de gestão que resultem em impactos positivos na execução das suas atividades junto aos beneficiários.

##### **4.10.2. Conceito**

Para o Prêmio Fundação André e Lucia Maggi, entende-se como Boas Práticas de Gestão o conjunto de critérios que facilite o desempenho das ações da organização, melhorando a eficácia dos seus resultados em prol da transformação social em um determinado território. O desenvolvimento e utilização de boas práticas de gestão melhora a qualidade das funções administrativas (planejamento, organização, execução, monitoramento e controle), aumentando as chances da organização cumprir sua missão, visão e objetivos.

#### **4.11. Categoria II – Melhores Impactos**

##### **4.11.1. Objetivo**

Reconhecer projetos cujas ações tenham alcançado resultados significativos, que tenham gerado impactos sociais positivos e/ou reduzido impactos negativos junto aos beneficiários. A avaliação desta categoria abrange dados e indicadores do projeto (quantitativos e qualitativos).

#### **4.11.2. Conceito**

Para o Prêmio Fundação André e Lucia Maggi, melhores impactos representam o efeito significativo ou resultado de longo prazo que possa repercutir positivamente nos beneficiários e/ou comunidade onde atua.

#### **4.12. Categoria III – Empreendedor Social**

##### **4.12.1. Objetivo**

Reconhecer ações empreendidas por pessoas que através de um ideal e ligados a uma organização social, geram impactos positivos junto aos beneficiários. A avaliação desta categoria abordará a criatividade, pró-atividade, visão de futuro, capacidade de mobilização, realização e expansão da ação por parte do empreendedor social e a organização que faz parte.

##### **4.12.2. Conceito**

Para o Prêmio Fundação André e Lucia Maggi, empreendedor social remete às organizações sociais que possuem em seu corpo pessoas que pensam soluções inovadoras para os problemas sociais, propondo novas ideias de mudanças em escala.<sup>5</sup>

## **5. COMO FAZER A INSCRIÇÃO?**

5.1. Para realizar a inscrição no Prêmio Fundação André e Lucia Maggi, os interessados deverão comprovar, através dos critérios determinados neste Edital, que a sua atuação promove transformação social e contribui para o desenvolvimento local e sustentável dos territórios onde atua.

5.2. As inscrições para as três categorias do Prêmio Fundação André e Lucia Maggi serão realizadas virtualmente, de forma gratuita, através do website <http://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br>

---

<sup>5</sup> Conceito adotado pela ASHOKA. Disponível em: <http://brasil.ashoka.org/conceito-0>

5.3. O prazo para inscrições será encerrado no dia **20 de agosto de 2017, às 18h (horário de Brasília)**.

5.4. Os interessados poderão escolher **uma ou mais** categorias para sua inscrição. Neste caso, deverão preencher a ficha de inscrição *online* correspondente a cada categoria escolhida e enviar os documentos necessários conforme determina o Anexo I.

5.5. Não serão aceitas inscrições realizadas de outra forma que não seja por meio do preenchimento *online*, conforme determina este Edital.

5.6. Em casos de inscrições *online* duplicadas para a mesma categoria, prevalecerá para fins de análise a última inscrição realizada.

5.7. É facultativo aos interessados fazer o *download* do rascunho das fichas de inscrição previamente, a fim de facilitar o preenchimento das informações e, posteriormente, realizar o preenchimento oficial das informações na ficha *online* disponibilizada no website da Fundação André e Lucia Maggi para as categorias de interesse.

5.8. Para o procedimento disposto no item 5.9, os seguintes anexos fazem parte do Edital e estão disponíveis para *download* dos interessados:

- Anexo II - Rascunho da Ficha de Inscrição da Categoria I;
- Anexo III - Rascunho da Ficha de Inscrição da Categoria II;
- Anexo IV - Rascunho da Ficha de Inscrição da Categoria III.

5.9. A inscrição deverá ser realizada, com o preenchimento integral do formulário de inscrição *online oficial*, sendo o interessado responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, isentando assim a Fundação André e Lucia Maggi de qualquer responsabilidade.

5.10. Além do preenchimento da ficha de inscrição *online*, os interessados deverão providenciar cópias **digitais** dos documentos da sua organização, conforme **Anexo I – Lista de Documentos**, e anexar as mesmas no espaço destinado a elas no formulário *online*.

5.11. Os participantes devem garantir que os documentos estejam legíveis (sem rasuras, rabiscos e demais características que possam gerar dúvidas ou equívocos na leitura), sob pena de **desclassificação**.

5.12. O não-preenchimento completo do formulário de inscrição *online* ou o duplo preenchimento dos campos referentes aos dados do interessado, bem como a ausência do envio dos documentos descritos no Anexo I - Lista de Documentos, ou o envio dos mesmos fora dos padrões estabelecidos neste Edital e anexos inabilitará automaticamente a inscrição.

## 6. QUAIS SÃO AS FASES DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO?

6.1. As inscrições submetidas serão avaliadas de acordo com as Fases determinadas no quadro explicativo abaixo.

Quadro 03: Fases de Inscrição e Avaliação do Prêmio Fundação André e Lucia Maggi

FASE	ATIVIDADE	PRAZO*	PESO
1	Abertura do Edital / Recebimento das Inscrições	20/06/17 a 20/08/17	Não aplicável
2	Confirmação se as organizações tem ações nos municípios de abrangência	Setembro/17	Eliminatória
3	Avaliação documental	Setembro/17	Eliminatória
4	Avaliação das inscrições	Setembro/17	Classificatória
5	Aviso de Realização das Visitas Técnicas às organizações finalistas	02/10/17 a 06/10/17	Não aplicável
6	Realização das Visitas Técnicas	Outubro/17	Classificatória
7	Envio do Vídeo da História de Sucesso das Finalistas	31/10/17	Não aplicável
8	Fechamento das Análises das Finalistas	Novembro/17	Classificatória
9	Evento de Divulgação dos Premiados	06/12/17**	Não aplicável

\*As datas poderão sofrer alteração, sem aviso prévio, para atender as necessidades da Fundação André e Lucia Maggi.

\*\*A divulgação dos premiados em cada categoria ocorrerá em evento a ser realizado em Cuiabá (MT).

### Fase 1 – Abertura do Edital/Recebimento das Inscrições

12

- Serão aceitas apenas inscrições preenchidas no formulário *online* enviadas no prazo especificado e que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

### **Fase 2 – Confirmação se as organizações tem ações nos municípios de abrangência**

- Serão aceitas apenas inscrições de organizações que estejam sediadas e tenham ações do seu projeto em, pelo menos, um dos municípios listados no Quadro 1 neste Edital.

### **Fase 3 – Avaliação documental**

- Os documentos da organização devem ser encaminhados conforme disposto nos itens 5.12 do Edital.
- Será considerada para análise a legibilidade dos documentos digitais encaminhados, a coerência das informações constantes entre eles, visando averiguar o cumprimento dos critérios desse Edital.

### **Fase 4 - Avaliação das Inscrições**

- A análise será realizada com base nas informações preenchidas pelos interessados na ficha de inscrição *online*.
- Será avaliada a transparência das informações prestadas, ou seja, se há interlocução entre as mesmas e se a história de sucesso apresentada se relaciona com as respostas informadas nas perguntas. Avaliaremos também se a organização demonstra ter objetivos claros para a utilização do recurso do Prêmio caso venha estar entre as organizações vencedoras.
- As perguntas das Fichas de Inscrição abrangem os seguintes temas, os quais serão avaliados pelo comitê avaliador.

Quadro 04: Requisitos de Avaliação das Fichas de Inscrição

CATEGORIA	REQUISITOS
-----------	------------

I - Boas Práticas de Gestão	Identificação da identidade organizacional, análise da estratégia adotada pela organização a curto, médio e longo prazos, aplicação de controles financeiros, aspectos de governança (análise de documentos que comprovem que os conselheiros são ativos nas tomadas de decisão), formas estruturadas de fazer a gestão da equipe de trabalho (voluntários e colaboradores), estratégias de comunicação e a capacidade de trabalhar em rede (parcerias) e objetivos claros para a utilização do recurso do Prêmio FALM 2017.
II – Melhores Impactos	Identificação do problema central da organização ou projeto, análise de como são definidos os indicadores qualitativos e quantitativos, capacidade de análise dos impactos do projeto, sinergia dos resultados com a causa da organização e objetivos claros para a utilização do recurso do Prêmio FALM 2017.
III – Empreendedor Social	Capacidade de criar alternativas e soluções frente às dificuldades impostas pelo cenário de atuação, pró-atividade, capacidade de mobilizar parceiros para sua causa e o relacionamento com as partes interessadas, capacidade de promover escalabilidade para as ações e ter um plano de crescimento, ou seja, capacidade de replicá-las em outros ambientes, capacidade de gerar impacto social e objetivos claros para a utilização do recurso do Prêmio FALM 2017.

### Fase 5 – Aviso de Realização das Visitas para as Finalistas

- Entre os dias 02/10/17 e 06/10/17, as organizações finalistas receberão contato por telefone e/ou comunicação via *e-mail* sobre a realização da visita técnica.
- No mesmo período, as organizações desclassificadas para a etapa da visita técnica também receberão um informativo por *e-mail*.
- É de extrema relevância que os interessados informem em suas fichas de inscrição o endereço de *e-mail* correto.
- Para as Categorias I e II, as quatro primeiras organizações melhores classificadas no processo de avaliação da Fase 4, receberão a visita técnica e serão consideradas finalistas para o Prêmio.
- Para a Categoria III, as duas organizações representadas pelos empreendedores sociais melhores classificados na Fase 4 receberão a visita técnica e serão os considerados finalistas para o Prêmio.

### Fase 6 – Realização de Visitas Técnicas

- Todas as organizações finalistas receberão a visita técnica, em data a ser confirmada no mês de outubro de 2017.

- A visita será composta por dois integrantes: um Avaliador Técnico e um Observador Local.
- O Avaliador Técnico é um representante (membro) do comitê avaliador do Prêmio.
- O Observador Local é um representante que reside no município da atuação da organização a ser visitada.
- A visita tem por objetivo fazer a busca por evidências que proporcionem um maior embasamento e comprovação das informações preenchidas e repassadas na Ficha de Inscrição da organização participante.
- O não-comparecimento do responsável pelo envio da Ficha de Inscrição *online* (ou seu designado) na data e hora agendadas para a visita técnica incidirá na **desclassificação** da organização no Prêmio.

### Fase 7 – Entrega do Vídeo sobre a História de Sucesso das Finalistas

- Todas as organizações finalistas deverão entregar um vídeo de até 2 minutos, que apresente a sua história de sucesso.
- O vídeo poderá ser feito com o próprio celular ou câmera de vídeo amadora e deve apresentar: 1) a instituição e sua sede ou local de atividade; e 2) que impacto/resultado social foi alcançado; descrever a situação problema inicial e a situação social final; comparar a situação social presente ou a vida dos beneficiados do projeto, mostrando como o problema foi eliminado/superado.
- O vídeo deverá ser disponibilizado no Youtube e o link enviado até o dia 31/10/2017 para o email: [fundacao@fundacaoalm.org.br](mailto:fundacao@fundacaoalm.org.br)

### Fase 8 – Fechamento das Análises das Finalistas

- O processo de fechamento das análises considera a avaliação através da média de pesos atribuídos nas etapas de natureza “classificatória”, conforme quadro explicativo abaixo:

Quadro 05 – Pesos para Avaliação

PESO	ATIVIDADE	COMO
P1	Avaliação das Fichas de Inscrição	P1 = Média de pesos atribuídos por cada membro avaliador
P2	Avaliação do vídeo apresentando a história de sucesso	P2 = Média de pesos atribuídos por cada membro avaliador

P3	Realização das Visitas Técnicas - Avaliador Técnico	P3 = Média dos pesos atribuídos para cada critério analisado durante a visita técnica pelo Avaliador Técnico
P4	Realização das Visitas Técnicas - Observador Local	P4 = Média dos pesos atribuídos para cada critério analisado durante a visita técnica pelo Observador Local
PF	Peso Final	$PF = Média [(2 \times P1) + P2 + (3 \times P3) + P4]$

- O primeiro, segundo e terceiro colocados nas Categorias I e II do Prêmio Fundação André e Lucia Maggi serão definidos mediante os três maiores Pesos Finais (PF), considerando do maior para o menor peso, respectivamente.
- O único colocado na Categoria III do Prêmio Fundação André e Lucia Maggi será selecionado mediante o maior Peso Final (PF) das inscrições avaliadas.
- Em casos de empate no Peso Final (PF), prevalecerá a organização que **obtiver maior peso na pontuação atribuída pelo Avaliador Técnico (P3)**. Se o empate ainda persistir, prevalecerá aquele que **obtiver maior peso na pontuação atribuída na Avaliação de Inscrições (P1)**.

## 7. DO COMITÊ AVALIADOR

7.1. A avaliação das inscrições nas Categorias será realizada por um Comitê Avaliador composto especialmente para este fim.

7.2. Cada categoria será composta por 3 membros avaliadores.

7.3. Para a Fase 4 (Avaliação das Fichas de Inscrição), os membros avaliadores não poderão compor a análise de mais de uma categoria.

7.4. O Comitê Avaliador observará os seguintes itens durante o processo de análise das inscrições: clareza e assertividade das informações prestadas na Ficha de Inscrição para cada Categoria, além de coerência da História de Sucesso apresentada.

7.5. Cabe ao Comitê Avaliador manter a confidencialidade sobre as informações oriundas do processo de Avaliação do Prêmio, até a data do evento de premiação.

## 8. COMO SERÁ O EVENTO DE PREMIAÇÃO?

8.1. As organizações finalistas serão convidadas para o evento de premiação a ser realizado em Cuiabá, no dia 06 de dezembro de 2017.



8.2. Todas as despesas relacionadas à logística (deslocamento), hospedagem, alimentação e traslados dos integrantes da organização finalista para o evento de cerimonial é de responsabilidade da Fundação André e Lucia Maggi.

8.3. Para atendimento do item 8.2, a organização finalista terá direito a indicar até 2 (dois) representantes. Caso a organização tenha interesse em convidar mais integrantes para participar do evento, as eventuais despesas relacionadas aos participantes adicionais serão de responsabilidade da própria organização finalista.

8.4. As premiações relacionadas com esse Edital serão executadas conforme orientações dispostas no item 4 deste Edital, sendo que no evento ocorrerá um cerimonial com premiação de efeito simbólico para reconhecer os ganhadores de cada categoria.

## 9. QUAIS SÃO OS PRAZOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO?

9.1. Os prazos do Prêmio Fundação André e Lucia Maggi estão dispostos a seguir:

Quadro 06: Prazos do Prêmio Fundação André e Lucia Maggi

FASE	DESCRIÇÃO	PRAZOS 2017	PRAZOS 2018
Evento	Evento de entrega simbólica do Prêmio Fundação André e Lucia Maggi	06/12*	-
Premiação	Recebimento da 1ª Visita nas organizações premiadas (1 dia)	-	Fevereiro
Premiação	Realização da Capacitação de Imersão em Cuiabá (5 dias)	-	Março
Premiação	Assinatura do Termo de Doação e do Plano de Utilização de Recursos**	-	Abril
Premiação	Recebimento do Prêmio em espécie em até 10 dias úteis após a assinatura do Termo de Doação e do Plano de Utilização de Recursos		Abr/Mai
Premiação	Recebimento da 2ª Visita nas organizações premiadas (1 dia)	-	Outubro
Publicações	Levantamento de Informações para Publicações	-	Out/Nov

\*A data poderá sofrer alteração.

\*\*As orientações relacionadas a essa Fase serão comunicadas aos premiados em meados de março.

## 10. DIREITOS AUTORAIS

10.1. Os interessados, ao se inscreverem no Prêmio Fundação André e Lucia Maggi, cedem à Fundação André e Lucia Maggi de forma gratuita, não exclusiva, irrevogável, irretroatável por tempo indeterminado, todo o conteúdo (fotos, vídeos, textos e/ou quaisquer outros materiais protegidos por propriedade intelectual) decorrente da sua participação para que este conteúdo possa ser divulgado, distribuído, reproduzido, utilizado e exibido em quaisquer meios físicos e/ou eletrônicos de divulgação em âmbito nacional e internacional, desde que de maneira vinculada ao objeto do Prêmio Fundação André e Lucia Maggi.

10.2. A organização participante declara que as informações constantes na sua inscrição e o conteúdo dela decorrente são de sua criação ou que possui as respectivas cessões de direitos autorais e autorização de uso de direitos da personalidade que se façam necessárias, sendo-lhe vedada a utilização de direitos autorais e/ou da personalidade de terceiros de forma desautorizada ou em desacordo com os termos e condições ora estabelecidos, ainda que de forma parcial, assumindo a organização participante a integral responsabilidade pelo uso indevido ou pela violação de quaisquer direitos de terceiros, sem prejuízo do direito de regresso da Fundação André e Lucia Maggi perante a organização participante nesta hipótese.

10.3. A organização participante tem como obrigação informar à Fundação André e Lucia Maggi sobre os materiais cuja titularidade pertença a terceiros, bem como enviar à Fundação André e Lucia Maggi cópia das respectivas cessões de direitos autorais ou autorização de uso de direitos da personalidade.

10.4. É de inteira responsabilidade dos (as) participantes inscritos(as) o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que porventura sejam inseridos na inscrição.

## **11. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

11.1. Todos os direitos do Prêmio Fundação André e Lucia Maggi estão reservados à Fundação André e Lucia Maggi.

11.2. Ao se inscrever no Prêmio Fundação André e Lucia Maggi, os participantes expressam sua concordância integral com todas as normas presentes neste Edital e seus Anexos.

11.3. O não-cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação do interessado.

11.4. Situações não observadas neste Edital serão definidas pela comissão organizadora do Prêmio Fundação André e Lucia Maggi, cujas decisões serão consideradas soberanas e irrecorríveis.

11.5. Este Edital não é um compromisso de financiamento ou apoio, total ou parcial, dos projetos apresentados, bem como de produtos ou serviços decorrentes destes. Assim, nenhuma informação enviada ou compartilhada pela Fundação André e Lucia Maggi obriga o apoio, a contratação ou a compra de qualquer serviço ou produto dos projetos descritos nas propostas, agora ou no futuro.

11.6. A Fundação se reserva o direito de escolha dos participantes através deste Edital sob qualquer base que atenda aos princípios e diretrizes descritas por sua Política de Investimento Social Privado, além das demais informações que compõem o Edital. A Fundação André e Lucia Maggi se reserva o direito adicional de cancelar este Edital sob qualquer justificativa sem comunicação prévia.

11.7. A comissão organizadora do Prêmio Fundação André e Lucia Maggi poderá modificar este Edital e/ou suas datas, com eventuais alterações sendo informadas pelo seu website <http://www.fundacaoandreeluciamaggi.org.br>

11.8. Não caberá recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.

11.9. Informações adicionais sobre a Fundação André e Lucia Maggi poderão ser acessadas no endereço de website supracitado.

11.10. Para todos os fins e efeitos, integram este Edital:

- **Anexo I – Lista de Documentos:** contém a listagem de documentos obrigatórios e opcionais que devem ser encaminhados por Correios.
- **Anexo II – Rascunho da Ficha de Inscrição da Categoria I:** modelo em Word da ficha de inscrição da Categoria I, afim de preparar as respostas dos participantes antes do preenchimento oficial da ficha *online*.
- **Anexo III – Rascunho da Ficha de Inscrição da Categoria II:** modelo em Word da ficha de inscrição da Categoria II, afim de preparar as respostas dos participantes antes do preenchimento oficial da ficha *online*.
- **Anexo IV – Rascunho da Ficha de Inscrição da Categoria III:** modelo em Word da ficha de inscrição da Categoria III, afim de preparar

19

as respostas dos participantes antes do preenchimento oficial da ficha disponível *online*.

11.11. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá (MT), 20 de junho de 2017.

**Cuiabá (matriz)**

(65) 3645-5347 / 5354 / 5337  
Av. André Antônio Maggi, 303  
Centro Político Administrativo  
CEP 78.049-480 - Cuiabá / MT

**Itacoatiara/AM**

(92) 3521-1044  
Rua Borba, 2181  
Bairro Pedreiras  
CEP 69.100-000

**Rondonópolis/MT**

(66) 3426-2445  
Av. João XXIII, 164  
Bairro Santa Cruz  
CEP 78.710-700